



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2021 AO  
EDITAL INTERNO DE BOLSAS PROBIC Nº 004/2021**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, vinculada a PRPPG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar Nº 001/2021 ao Edital Interno de Bolsas PROBIC Nº 004/2021.

**RESOLVE:** Alterar os seguintes itens do Edital:

**ONDE SE LÊ:**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, vinculada a PRPPG, com base nas Resoluções 013/2018-CONPEPE e 004/2019 – *Ad Referendum* do CONPEPE, torna público o presente Edital para seleção de **120** bolsas de Iniciação Científica via **FAPEMAT**, porém, a concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária da FAPEMAT.

**LEIA-SE:**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, vinculada a PRPPG, com base nas Resoluções 013/2018-CONPEPE e 004/2019 – *Ad Referendum* do CONPEPE, torna público o presente Edital para seleção de bolsas de Iniciação Científica, sendo, **120** via **FAPEMAT** e **20** via **UNEMAT**, porém, a concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária da FAPEMAT e da UNEMAT.

**ACRESCENTA-SE:**

**4.1. Para o(a) orientador(a) – Anexar ao Sistema de Gestão de Bolsas da UNEMAT – GB**

**ONDE SE LÊ:**

5.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a contar a partir da data constante no Termo de Concessão (bolsa FAPEMAT), desde que o orientador atenda os prazos para o encaminhamento dos documentos para efetivação da bolsa.

**LEIA-SE:**

5.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a contar a partir da data constante no Termo de Concessão (bolsa FAPEMAT) ou Despacho (bolsa UNEMAT), desde que o orientador atenda os prazos para o encaminhamento dos documentos para efetivação da bolsa.

**ONDE SE LÊ:**

5.2. O valor da bolsa FAPEMAT será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado na conta corrente do bolsista.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



**LEIA-SE:**

5.2. O valor da bolsa da FAPEMAT será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, e a bolsa da UNEMAT será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme tabela de bolsas de Iniciação Científica do CNPq. O pagamento será efetuado na conta corrente do(a) bolsista.

**ONDE SE LÊ:**

6.2. As bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral (pontuação total obtida no BAREMA somando-se os itens a e b) concedendo uma bolsa para cada pesquisador(a), obedecendo à ordem decrescente de classificação geral.

**LEIA-SE:**

6.2. As bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral (pontuação total obtida no BAREMA somando-se os itens a e b) concedendo uma bolsa para cada pesquisador(a), obedecendo à ordem decrescente de classificação geral. Sendo primeiro distribuídas as bolsas da FAPEMAT e em seguida as da UNEMAT.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Cáceres-MT, 27 de abril de 2021.

---

Prof. Dr. Anderson Fernandes de Miranda  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UNEMAT)